



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 50/2022-CPL/PMSMG
Dispensa de Licitação nº n.º 7/2022-00014

OBJETO

“AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) ROTEADORES WIFI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

CONTRATADO (A):

RUAN PATRICK REIS BASTOS, CNPJ Nº 34.325.070/0001-31

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL de São Miguel do Guamá/PA, consoante autorização do Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário de Finanças deste município, vem apresentar as justificativas alusivas ao presente processo administrativo, que visa a futura: **AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) ROTEADORES WIFI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.**

A aquisição se faz necessária para atender as demandas da Prefeitura de São Miguel do Guamá, uma vez que os roteadores são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades da Administração, a fim de promover uma gestão moderna e eficiente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O respaldo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, do qual prevê a possibilidade de dispensa de licitação, vejamos:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR



O prestador do serviço está sendo o escolhido pois:

- 1) é do ramo pertinente ao objeto demandado.
- 2) apresentou toda a documentação pertinente a habilitação.
- 3) O preço está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza a proposta do contratante mencionado como mais vantajosa para a Administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos. Insta salientar que a Secretaria solicitante realizou cotação de preços com as empresas: **RUAN PATRICK REIS BASTOS 05324272205**, **JURANDY FERREIRA RAMOS** e **JADIR ARAÚJO JÚNIOR**, porém a empresa **RUAN PATRICK REIS BASTOS 05324272205** foi a que apresentou um menor valor e enviou as documentações solicitadas, bem como demonstrou a disponibilidade imediata para o fornecimento dos serviços descritos no termo de referência e/ou informação na demanda dos serviços necessários.

Desta feita, a disponibilidade imediata dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da aquisição dos produtos.

Em tempo, os preços ofertados pela empresa **RUAN PATRICK REIS BASTOS 05324272205** estão equiparados com a média praticada, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no Mapa Comparativo de Preços, apenso aos autos.

São Miguel do Guamá - PA, 20 de julho de 2022.

EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES

Presidente da CPL

Decreto 012/2022